



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 – CPL/PMC  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 501/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022/CPL/PMC

FOLHAS:	656
PROC.:	SDT/2024
Ass.:	

PROCESSO N.º 501/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 – CPL/PMC

Aos 20 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, inscrita sob o CNPJ n.º 06.113.682/0001-25, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. n.º 65.690-000, no uso de suas atribuições, neste representado pela NESTE ATO representada por sua titular da Secretaria Municipal de Saúde a Sr.ª. Liliane Neves Carvalho CIC N.º CIC N.º 614.185.523-72 , CI N.º 1539534 SSP/PB , concedidas pelo Decreto Municipal n.º 06/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, Fornecedor: A.R DE ABREU & CIA LTDA. CNPJ:10.464.744/0001-10 Endereço:Rua Firmino Gonçalves Pedreiras n.º 686 – Centro – Timon – Ma Representante: Adalberto Rocha de Abreu RG:990.863 SSP – PI CPF:398.279.333-53 Email: [cocais.distribuidora@hotmail.com](mailto:cocais.distribuidora@hotmail.com) (99) 3212-0681 sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 06/2021, do Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos controlados, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Consolação, Unidades Básicas de Saúde e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 – CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 501/2021.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal n.º 06/2021.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25  
ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, N.º 402 – CENTRO - CEP N.º 65.690-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	P. UNT	QTDE	TOTAL
1	AMITRIPTILINA 25MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	COMP	GERMED	0,13	45000	5.850,00
2	AMITRIPTILINA 75MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	COMP	TEUTO	0,70	10000	7.000,00
3	ACIDO VALPROICO 250MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	COMP	BIOLAB	0,48	45000	21.600,00
4	ACIDO VALPROICO 500 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	COMP	BIOLAB	1,43	10000	14.300,00
5	ACIDO VALPROICO 50MG /100ML XPE. Item Exclusivo para	FRASCO	BIOLAB	7,40	4000	29.600,00
6	ALPRAZOLAM 0,5MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	COMP	E MS S/A	0,16	5000	800,00
7	ALPRAZOLAM 1MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	COMP	E MS S/A	0,26	5000	1.300,00
8	ALPRAZOLAM 2MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	COMP	E MS S/A	0,36	7500	2.700,00
9	BIPERIDENO 2MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	COMP	CRISTALI A	0,35	45000	15.750,00
10	BROMAZEPAM 3MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	COMP	CRISTALI A	0,19	7000	1.330,00
11	BROMAZEPAM 6MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	COMP	BRAINFA RMA	0,44	3000	1.320,00
12	CARBAMAZEPINA 200MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	COMP	BRAINFA RMA	0,41	50000	20.500,00
13	CARBAMAZEPINA 400MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	COMP	BRAINFA RMA	0,21	25000	5.250,00
14	CARBAMAZEPINA 2%/100ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	FRASCO	BRAINFA RMA	16,00	3000	48.000,00
15	CARBONATO DE LITIO 300MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	COMP	EUROFAR MA	0,49	35000	17.150,00
16	CARBONATO DE LITIO 450 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	COMP	EUROFAR MA	0,35	5000	1.750,00
17	CETAMINA 50MG/ML INJ 2ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	AMP	CRISTALI A	19,35	1000	19.350,00
18	CLORPROMAZINA 25MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	COMP	CRISTALI A	0,34	30000	10.200,00
19	CLORPROMAZINA 100MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	COMP	HYPORFA RMA	0,52	40000	20.800,00
20	CLORPROMAZINA 25MG/5ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	AMP	HYPORFA RMA	0,24	8000	1.920,00
21	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA GOTAS 40MG 20ML. Item	FRASCO	CRISTALI A	10,05	600	6.030,00
22	CLONAZEPAM 2MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	COMP	CRISTALI A	0,13	50000	6.500,00
23	CLONAZEPAM 2,5MG SOLUÇÃO ORAL. Item Exclusivo para	FRASCO	CRISTALI A	2,99	8000	23.920,00
24	CLONAZEPAM 0,5MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	COMP	CRISTALI A	0,14	30000	4.200,00
25	CLOXAZOLAM 4MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	COMP	SANDOZ DO BRASIL	1,22	2000	2.440,00
26	CLOMIPRAMINA 25MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	COMP	GERMED	1,88	4000	7.520,00

FOLHAS: 659  
PROC.: 5071/2021  
Ass: [assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



27	DISSULFIRAM 250MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	COMP	E MS S/A	1,20	8000	9.600,00
28	DIAZEPAM 10 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	COMP	LEGGRAN D FHARMA	0,11	50000	5.500,00
29	DIAZEPAM 5MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	COMP	LEGGRAN D FHARMA	0,08	45000	3.600,00
30	DIAZEPAM 5MG/ML. 2ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	AMP	LEGGRAN D FHARMA	1,75	10000	17.500,00
31	ESCITALOPRAM 10MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	COMP	SANDOZ DO BRASIL	0,53	10000	5.300,00
32	ESCITALOPRAM 20 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	COMP	SANDOZ DO BRASIL	1,11	10000	11.100,00
33	FENOBARBITAL 100MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	COMP	LABORAT ORO TELITO	0,37	50000	18.500,00
34	FENOBARBITAL 40MG/ 20ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	FRASCO	LABORAT ORO TELITO	9,49	6000	56.940,00
35	FENOBARBITAL 100MG/ 2ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	AMP	LABORAT ORO TELITO	3,82	3000	11.460,00
36	FENITOINA 100MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	COMP	HIPOLAB OR	0,25	35000	8.750,00
37	FENITOINA 50ML/MG INJ 5ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	AMP	HIPOLAB OR	4,17	3000	12.510,00
38	FENTANIL 50 MCG/2 ML. AMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	AMP	HIPOLAB OR	3,99	3000	11.970,00
39	FLUMAZENIL 0,5MG/ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	AMP	LABORAT ORO TELITO	16,90	300	5.070,00
41	GABAPENTINA 300MG CAPS. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	CAPS	PRATI DONADU ZZI	0,62	3000	1.860,00
44	HALOPERIDOL 5MG/ 1ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	AMP	JANSSEN-CILAG	3,90	6000	23.400,00
48	ISOFLURANO SOL.INALAT. 240 ML. Item Exclusivo para	FRASCO	CRISTALI A	415,90	100	41.590,00
50	LEVOMEPRIMAZINA 100MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	COMP	CRISTALI A	1,40	10000	14.000,00
51	LEVOMEPRIMAZINA GTS 20ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	FRASCO	CRISTALI A	13,00	100	1.300,00
53	MIDAZOLAM 50MG 10ML INJ. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	AMP	HIPOLAB OR	14,54	1200	17.448,00
55	MORFINA 10MG/ML INJ 1ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	AMP	CRISTALI A	5,10	1000	5.100,00
61	NORTRIPTILINA 25MG CPR. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	COMP	RANBAX Y	0,79	10000	7.900,00
63	OXCARBAZEPINA 300MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	COMP	SANOFI MEDLEY	1,00	30000	30.000,00
64	OXCARBAZEPINA 600MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	COMP	SANOFI MEDLEY	2,40	15000	36.000,00
65	OXCARBAZEPINA 60MG/100ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	FRASCO	SANOFI MEDLEY	55,00	850	46.750,00
66	PAROXETINA 20 MG COMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	COMP	AUROBIN O FHARMA	0,60	15000	9.000,00
69	PREGABALINA 75MG COMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	FRASCO	BIOSINTE TICA	0,65	2000	1.300,00
70	QUETIAPINA 100MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	COMP	EUROFAR MA	2,40	7000	16.800,00

FOLHAS: 658  
PROC.: 501/2021  
ASS.: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



71	QUETIAPINA 25MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	COMP	EUROFARMA	0,52	10000	5.200,00
72	RISPERIDONA 1MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	COMP	CRISTALIA	0,15	20000	3.000,00
73	RISPERIDONA 2MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	COMP	CRISTALIA	0,29	30000	8.700,00
74	RISPERIDONA 3MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	FRASCO	CRISTALIA	0,52	20000	10.400,00
75	RISPERIDONA 1 MG 30ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	COMP	CRISTALIA	18,68	2500	46.700,00
78	SERTRALINA 50MG COMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	COMP	GEOLAB	0,19	15000	2.850,00
79	SERTRALINA 100MG COMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	COMP	GEOLAB	0,40	5000	2.000,00
81	TOPIRAMATO 25MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	COMP	REUROFARMA	0,44	5000	2.200,00
82	TOPIRAMATO 50MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	COMP	REUROFARMA	0,76	5000	3.800,00
85	TRAMADOL 500MG COMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	COMP	LABORATORIO TEUTO	0,60	10000	6.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>818.178,00</b>

FOLHAS: 659  
PROC.: 501 / 2021  
Ass: [assinatura]

#### CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25  
ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, N° 402 – CENTRO - CEP N° 65.690-000





**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



#### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

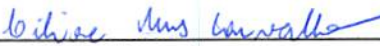
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS**

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas – MA, 20 de janeiro de 2022.

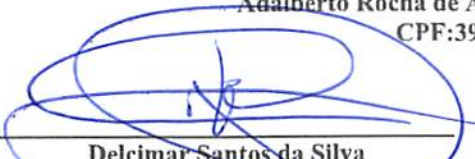
  
Liliâne Neves Carvalho  
Secretária Municipal de Saúde

A R DE ABREU  
LTDA:10464744000110

Assinado de forma digital por A R  
DE ABREU LTDA:10464744000110  
Dados: 2022.01.20 17:31:09  
-03'00'

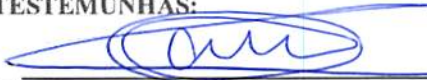
A.R DE ABREU & CIA LTDA.  
CNPJ:10.464.744/0001-10

Adalberto Rocha de Abreu RG:990.863 SSP – PI  
CPF:398.279.333-53


  
Delcimar Santos da Silva  
Presidente da CPL

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
RG nº

  
036-419.523-94

Nome:  
RG nº

  
800-720.383-49

